



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2767/97

(30 DE DEZEMBRO DE 1997)

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDORES	INCIDÊNCIA
1. ARNALDO GERINO DE MELO	IPTU/90/93/94/95/96
2. CÍCERO FRANCISCO MARTINS	IPTU/1995/1996
3. DIRCEU BALDACIN (LAÉRCIO ROMANINI)	IPTU/1995/96
4. DORIVAL BUENO FIDELIS	IPTU/1995
5. GILSAETE PEREIRA LUZ	IPTU/1995/96
6. LEONILDO JOSÉ DA SILVA	IPTU/1995/96
7. MARIA DIVANI BEZERRA	IPTU/1994
8. MORAES EMPR. IMOB. LTDA (JOSÉ MARIA DA ROSA)	IPTU/ 1996
9. SEBASTIÃO MARINO NETO SILVA	IPTU/1996

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Dezembro de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais